ANEXO I: TERMO DE REFERÊNCIA CONSOLIDADO
PROCESSO SELETIVO Nº 014/2026 | MUTIRÃO OFTALMOLÓGICO PORTO NACIONAL/TO

Este termo consolida integralmente os requisitos técnicos dos dois termos de referência fornecidos, preservando a divisão em Lote 1 (julgamento global) e Lote 2 (julgamento por subitem). Em caso de contratação de fornecedores distintos no Lote 2, cada subitem terá adjudicação e instrumento próprios.

QUADRO CONSOLIDADO DOS LOTES

Lote	Descrição	Limite (R$)
1	Serviços médicos, equipamentos e insumos	R$ 275.958,95
2	Apoio operacional e logística (quatro subitens)	R$ 24.041,05
TOTAL	**Valor máximo estimado**	**R$ 300.000,00**

CRONOGRAMA DE REFERÊNCIA

Etapa	Data / horário
Recebimento das propostas	até 16/11/2026, às 09h
Abertura e análise das propostas	16/11/2026, às 10h
Resultado final e homologação (previsão)	27/11/2026
Aprovação do plano operativo (Lote 1)	até 03/12/2026
Realização do mutirão	10, 11 e 12/12/2026
Reavaliação pós-operatória	até 30 dias após cada cirurgia
Término do período de execução do Plano de Trabalho	31/12/2026

LOTE 1 | ESPECIFICAÇÕES INTEGRAIS
SERVIÇOS MÉDICOS OFTALMOLÓGICOS COM INSUMOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS

1. Identificação

Campo	Informação
Entidade	INSIDE | Instituto Nacional de Saúde, Inovação, Desenvolvimento e Educação | CNPJ 97.531.894/0001-88
Concedente	Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES/TO)
Processo / Projeto	Processo nº 2026/30551/000279 | Projeto nº 010408.00688/2026
Emenda Parlamentar	nº 010408.01772/2026 (Deputado Gutierres Torquato) | R$ 300.000,00
Município beneficiado	Porto Nacional/TO (Errata nº 001/2026)
Metas da parceria	150 consultas com exames pré-operatórios | 90 cirurgias de catarata | 60 cirurgias de pterígio

2. Objeto

Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de mutirão oftalmológico de 3 (três) dias no Município de Porto Nacional/TO, compreendendo a prestação de serviços médicos e de enfermagem, a locação de equipamentos médicos oftalmológicos e o fornecimento de insumos e materiais médico-hospitalares necessários à realização de consultas com exames pré-operatórios, cirurgias de catarata por facoemulsificação com implante de lente intraocular dobrável e cirurgias de pterígio, em favor de usuários do SUS residentes no município.

3. Fundamentação

Lei nº 13.019/2014 e Decreto Estadual nº 5.816/2018, em especial o art. 2º, inciso XVI (conteúdo do Termo de Referência), o art. 10, inciso V, e o art. 29 (economicidade, impessoalidade e moralidade nas contratações da entidade). A Lei nº 14.133/2021 é utilizada apenas como parâmetro de boa prática, não sendo de aplicação obrigatória às contratações realizadas pela organização da sociedade civil.

4. Justificativa

A catarata e o pterígio são causas frequentes de baixa visual tratável cirurgicamente, e a fila por cirurgias oftalmológicas eletivas no SUS compromete a autonomia, a capacidade laboral e a segurança dos pacientes. O mutirão concentra em três dias a avaliação e o tratamento cirúrgico de 150 pacientes encaminhados pela regulação municipal de Porto Nacional, único município beneficiado após a Errata nº 001/2026.

4.1. Execução concentrada em três dias: economicidade. A execução em mutirão de 3 (três) dias consecutivos é a forma mais econômica de cumprir as metas. Os custos de mobilização (transporte, instalação e calibração dos equipamentos, implantação do software de prontuário, deslocamento da van/consultório móvel entre Palmas e Porto Nacional e deslocamento da equipe) ocorrem uma única vez e são diluídos entre 300 atendimentos. Se os mesmos atendimentos fossem distribuídos em agendas espaçadas, cada etapa exigiria nova mobilização, multiplicando esses custos sem acréscimo de produção. A concentração permite ainda que a equipe trabalhe em fluxo contínuo, com consulta, exames e cirurgia no mesmo período, reduzindo o tempo ocioso de profissionais e equipamentos, que é remunerado independentemente da produção.

4.2. Execução concentrada em três dias: característica de mutirão. O mutirão é estratégia consolidada no SUS para redução de demanda reprimida de cirurgias eletivas. Concentrar a atenção em poucos dias assegura que o paciente realize a avaliação, a cirurgia e a revisão do primeiro dia pós-operatório sem retornos sucessivos, o que reduz o absenteísmo, o custo de transporte dos pacientes para o município e as perdas de dias de trabalho dos usuários e de seus acompanhantes. A permanência da equipe completa em Porto Nacional

durante todo o período garante a revisão pós-operatória pela mesma equipe que operou e a resposta imediata a eventuais intercorrências.

4.3. Compatibilidade com o prazo da parceria. A execução concentrada, prevista para 10, 11 e 12 de dezembro de 2026, é compatível com o período de execução do Plano de Trabalho (até 31/12/2026), readequado conforme o item 17 do Parecer nº 73/2026 em razão das vedações da legislação eleitoral. Uma execução diluída em várias etapas dificilmente caberia nesse período, com risco de não cumprimento das metas.

4.4. Capacidade de produção. A produção prevista, de cerca de 50 consultas e 50 cirurgias por dia, é compatível com a equipe mínima de três cirurgiões (cerca de 17 cirurgias por cirurgião por dia) e com os equipamentos exigidos neste Termo, com distribuição definida em plano operativo aprovado pelo INSIDE e pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.5. Agrupamento em lote único. Os serviços médicos, os equipamentos e os insumos foram reunidos em lote único porque formam um sistema assistencial indivisível: a cirurgia depende, no mesmo ato, de equipe, aparelho e material compatíveis entre si, e o fracionamento entre fornecedores distintos geraria risco de incompatibilidade técnica, falta de material e cancelamento de cirurgias já reguladas, sem margem para reprogramação em um mutirão de três dias. A justificativa completa do agrupamento consta do Anexo I da resposta ao Parecer nº 73/2026.

5. Subitens, quantitativos e valores máximos

Subitem	Elemento	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor máximo
1.1	3.3.90.39.50	Serviços médicos especializados (cirurgiões oftalmologistas, anestesiologistas, técnicos e equipe de enfermagem) para consultas, exames e cirurgias de catarata e pterígio durante o mutirão de 3 dias	Contrato	1	R$ 196.686,45
1.2	3.3.90.39.12	Locação de equipamentos médicos oftalmológicos (facoemulsificador, microscópio cirúrgico, lâmpada de fenda, refrator, autorrefrator com ceratômetro, optotipo, lensômetro, tonômetro, oftalmoscópio, retinoscópio, retinógrafo e demais aparelhos)	Locação	1	R$ 25.000,00
1.3	3.3.90.30.00	Insumos e materiais médico-hospitalares (lentes intraoculares, colírios, materiais cirúrgicos descartáveis, medicamentos e EPIs)	Lote	1	R$ 54.272,50
Total do Lote 1					**R$ 275.958,95**

Os valores acima são máximos. Nenhuma proposta poderá ultrapassar o valor de qualquer subitem.

6. Subitem 1.1: serviços médicos

6.1. A contratada manterá, durante os 3 (três) dias do mutirão, a equipe mínima simultânea abaixo, com responsável técnico médico formalmente indicado:

Função	Quantidade	Qualificação exigida
Cirurgião oftalmologista	2	CRM ativo e RQE em oftalmologia
Médico anestesiologista	1	CRM ativo e RQE em anestesiologia
Enfermeiro	1	COREN ativo
Técnico de enfermagem	2	COREN ativo

6.2. O subitem compreende, para cada paciente: consulta oftalmológica com anamnese, acuidade visual, refração quando indicada e biomicroscopia; exames de biometria, ceratometria, fundo de olho e tonometria, com laudo; avaliação pré-anestésica; indicação

cirúrgica fundamentada ou contrarreferência à atenção primária quando não houver indicação; cirurgia com descrição cirúrgica; revisão pós-operatória no primeiro dia; e reavaliação em até 30 (trinta) dias, em local acordado com a Secretaria Municipal de Saúde, sem ônus adicional.

6.3. A proposta deverá discriminar, dentro do subitem 1.1, o valor unitário de cada procedimento (consulta com exames, facoemulsificação e pterígio), base para o pagamento por produção (item 16).

6.4. O deslocamento, a hospedagem e a alimentação da equipe são providos pelo INSIDE (Lote 2) e não podem compor o preço deste subitem.

7. Subitem 1.2: locação de equipamentos médicos

7.1. A contratada disponibilizará os equipamentos abaixo, em quantidade suficiente para a produção diária de cerca de 50 consultas e 50 cirurgias, com transporte, instalação, calibração, manutenção e desmobilização incluídos no preço, registro na ANVISA e laudo de manutenção preventiva vigente:

Item	Equipamento	Finalidade
1	Aparelho de facoemulsificação	Cirurgia de catarata
2	Microscópio cirúrgico oftalmológico	Cirurgias de catarata e de pterígio
3	Lâmpada de fenda (biomicroscópio)	Biomicroscopia do segmento anterior e de fundo de olho
4	Refrator de Greens (phoropter)	Refração subjetiva
5	Autorrefrator com ceratômetro	Refração objetiva e ceratometria
6	Tabela de acuidade visual / optotipo digital	Medida da acuidade visual
7	Lensômetro (digital ou manual)	Leitura das lentes em uso pelo paciente
8	Tonômetro (aplanação de Goldmann ou de sopro/não contato)	Medida da pressão intraocular
9	Oftalmoscópio direto e retinoscópio	Fundoscopia e retinoscopia
10	Retinógrafo	Documentação do fundo de olho
11	Biômetro (ultrassônico ou óptico)	Cálculo do grau da lente intraocular
12	Monitor multiparamétrico	Monitorização do paciente durante as cirurgias

7.2. Em caso de pane, a contratada substituirá o equipamento em tempo que não comprometa a agenda do dia, sob pena de glosa dos procedimentos não realizados.

8. Subitem 1.3: insumos e materiais médico-hospitalares

Insumo ou material	Especificação e quantidade
Lente intraocular dobrável	90 unidades com registro na ANVISA, com cálculo biométrico individual e reserva técnica de dioptrias no local
Substância viscoelástica, solução de irrigação, cartuchos e injetores	Suficientes para 90 facoemulsificações
Materiais para cirurgia de pterígio	Suficientes para 60 procedimentos, incluídos fios e materiais para enxerto conjuntival quando indicado
Materiais e campos cirúrgicos descartáveis	Suficientes para 150 cirurgias
Colírios e medicamentos intra e pós-operatórios	Incluídos os colírios de uso domiciliar entregues ao paciente na alta
EPIs	Para toda a equipe, durante os 3 dias

Todos os insumos deverão ter registro na ANVISA, prazo de validade compatível com a execução e rastreabilidade por lote, registrada no prontuário no caso das lentes intraoculares.

9. Fluxo assistencial

9.1. Os pacientes serão encaminhados pela regulação da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Nacional, conforme os critérios de elegibilidade e priorização da Nota Técnica nº 002/2026 do INSIDE.

9.2. O atendimento seguirá a sequência: cadastro e triagem na van/consultório móvel do INSIDE, com registro no software de prontuário (Lote 2); consulta com exames pré-

operatórios; avaliação pré-anestésica; cirurgia; revisão no primeiro dia; e reavaliação em até 30 dias. A consulta pré-operatória precederá a cirurgia, podendo ocorrer no mesmo dia ou em dia anterior do mutirão.

9.3. A distribuição diária dos atendimentos constará de plano operativo elaborado pela contratada e aprovado pelo INSIDE e pela Secretaria Municipal de Saúde, com antecedência mínima de 7 (sete) dias do início do mutirão, ou seja, até 03/12/2026.

10. Local e prazo

Execução em Porto Nacional/TO: cadastro, triagem e consultas na van/consultório móvel do INSIDE e cirurgias em estabelecimento de saúde indicado pela Secretaria Municipal de Saúde. O mutirão terá 3 (três) dias consecutivos, nos dias 10, 11 e 12 de dezembro de 2026, dentro do período de execução do Plano de Trabalho (até 31/12/2026), com mobilização iniciada após a ordem de serviço, condicionada à liberação dos recursos.

11. Requisitos de qualificação

A contratada deverá apresentar: inscrição ativa no CNES; licença sanitária vigente; indicação do responsável técnico com CRM e RQE em oftalmologia; relação nominal da equipe com registros profissionais; registro na ANVISA dos equipamentos e das lentes intraoculares; atestado de capacidade técnica em cirurgias oftalmológicas emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado; certidões de regularidade fiscal federal, estadual e municipal, trabalhista e do FGTS; e declaração de inexistência de impedimento para contratar com o poder público.

12. Obrigações da contratada

Executar os procedimentos conforme os protocolos do Ministério da Saúde e as normas sanitárias; registrar todos os atendimentos no software de prontuário disponibilizado pelo INSIDE; colher termo de consentimento livre e esclarecido antes de cada cirurgia; manter a equipe e os equipamentos previstos durante todo o mutirão; responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais de seus profissionais; responder civil e eticamente pelos atos de sua equipe; manter as condições de qualificação durante toda a execução; e permitir a fiscalização do INSIDE, da SES/TO e dos órgãos de controle.

13. Vedações

É vedado à contratada: cobrar do paciente qualquer valor; apresentar ao SUS, por qualquer meio, faturamento dos procedimentos custeados pela parceria; subcontratar o objeto sem anuência prévia e expressa do INSIDE; e utilizar a estrutura do mutirão para atendimentos alheios ao objeto.

14. Obrigações do INSIDE

Disponibilizar a van/consultório móvel, o software de prontuário, os tablets e notebooks e a logística de deslocamento, hospedagem e alimentação da equipe (Lote 2); articular com a Secretaria Municipal de Saúde o encaminhamento regulado dos pacientes e o espaço cirúrgico; designar fiscal; e efetuar os pagamentos na forma deste Termo.

15. Fiscalização e recebimento

O INSIDE designará fiscal, que acompanhará a execução diariamente, conferirá a produção com a agenda regulada e atestará apenas os procedimentos comprovados por relatório nominal (paciente, CNS, data, procedimento, olho operado e profissional), fichas assinadas pelo paciente ou responsável, laudos dos exames e descrições cirúrgicas. Os equipamentos e insumos serão recebidos mediante conferência com as especificações dos itens 7 e 8.

16. Pagamento

O subitem 1.1 será pago por procedimento efetivamente realizado e atestado, aos valores unitários discriminados na proposta (item 6.3). Os subitens 1.2 e 1.3 serão pagos mediante comprovação do fornecimento e do uso no mutirão. O pagamento será feito por transferência a partir da conta específica da parceria, em até 15 (quinze) dias após o ateste e a apresentação da nota fiscal com as certidões de regularidade, vedada a antecipação.

17. Sanções

O descumprimento das obrigações sujeitará a contratada, assegurado o contraditório, a advertência, glosa dos procedimentos não comprovados, multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do lote e rescisão, sem prejuízo da reparação de danos.

18. Critério de seleção

Será selecionada a proposta de menor preço global do lote, entre no mínimo três cotações válidas, desde que o preço de cada subitem seja igual ou inferior ao valor máximo do item 5 e que a proponente atenda aos requisitos do item 11.

LOTE 2 | ESPECIFICAÇÕES INTEGRAIS
APOIO OPERACIONAL E LOGÍSTICA DO MUTIRÃO

1. Identificação

Campo	Informação
Entidade	INSIDE | Instituto Nacional de Saúde, Inovação, Desenvolvimento e Educação | CNPJ 97.531.894/0001-88
Concedente	Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES/TO)
Processo / Projeto	Processo nº 2026/30551/000279 | Projeto nº 010408.00688/2026
Emenda Parlamentar	nº 010408.01772/2026 (Deputado Gutierres Torquato) | R$ 300.000,00
Município beneficiado	Porto Nacional/TO (Errata nº 001/2026)
Metas da parceria	150 consultas com exames pré-operatórios | 90 cirurgias de catarata | 60 cirurgias de pterígio

2. Objeto

Contratação dos serviços e fornecimentos de apoio ao mutirão oftalmológico de 3 (três) dias em Porto Nacional/TO, a ser realizado em 10, 11 e 12 de dezembro de 2026: licença de software de prontuário eletrônico, locação de tablets e notebooks, fornecimento de combustível e lubrificantes para a van/consultório móvel e para os 3 veículos de transporte da equipe, e hospedagem e alimentação da equipe técnica e médica.

3. Fundamentação

Lei nº 13.019/2014 e Decreto Estadual nº 5.816/2018, em especial o art. 2º, inciso XVI, o art. 10, inciso V, e o art. 29.

4. Justificativa

Os subitens deste lote viabilizam a execução do Lote 1: o registro eletrônico de todos os atendimentos, exigido para a prestação de contas; a operação da van/consultório móvel onde ocorrem cadastro, triagem e consultas; e a permanência da equipe em Porto Nacional durante jornadas de cerca de 12 horas. O dimensionamento consta do Anexo II da resposta ao Parecer nº 73/2026. Por serem itens de naturezas distintas, a seleção será feita por subitem, admitindo-se fornecedores diferentes.

Os quantitativos deste lote decorrem da execução concentrada em 3 (três) dias, adotada por economicidade e por se tratar de mutirão, conforme item 4 do Termo de Referência do Lote 1: um único deslocamento de ida e volta da van/consultório móvel e dos 3 veículos da equipe, uma única implantação do software e hospedagem por apenas duas noites. Uma execução diluída em várias etapas multiplicaria deslocamentos, diárias de hospedagem e períodos de licença e locação.

5. Subitens, quantitativos e valores máximos

Subitem	Elemento	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor máximo
2.1	3.3.90.39.11	Software de gestão para cadastro, triagem e prontuário eletrônico dos pacientes do mutirão	Licença	1	R$ 10.000,00
2.2	3.3.90.39.12	Locação de tablets e notebooks para cadastro e preenchimento do prontuário eletrônico	Locação	1	R$ 4.500,00
2.3	3.3.90.30.01	Combustível e lubrificantes para a van/consultório móvel, seu gerador e 3 veículos de transporte da equipe	Lote	1	R$ 2.181,05
2.4	3.3.90.14.00	Hospedagem e alimentação da equipe técnica/médica durante os 3 dias do mutirão	Lote	1	R$ 7.360,00
Total do Lote 2					**R$ 24.041,05**

6. Subitem 2.1: software de prontuário

Licença de uso para 16 usuários, pelo período do mutirão e da prestação de contas, de sistema de cadastro, triagem e prontuário eletrônico com: identificação do paciente por CNS; registro de consultas, exames, descrição cirúrgica e alta; relatório nominal de produção; controle de acesso por usuário com trilha de auditoria; hospedagem em nuvem com cópia de segurança; guarda dos prontuários pelo prazo de guarda da prestação de contas; e exportação integral dos dados ao INSIDE ao final, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD). Incluídos implantação, parametrização dos fluxos e treinamento da equipe.

7. Subitem 2.2: tablets e notebooks

Locação de tablets e notebooks em quantidade suficiente para os pontos de cadastro, triagem, consulta e centro cirúrgico, com conectividade móvel e configurados com o software do subitem 2.1, incluídas entrega, configuração, substituição em caso de falha e recolhimento.

8. Subitem 2.3: combustível e lubrificantes

Fornecimento de cerca de 215 litros de óleo diesel S10 para a van/consultório móvel e seu gerador, cerca de 66 litros de gasolina comum para os 3 veículos de transporte da equipe, e lubrificantes e filtros para o gerador, mediante requisição do INSIDE com registro de placa, hodômetro ou horímetro e litragem, comprovado por nota fiscal eletrônica. O preço por litro não poderá superar a média de revenda da ANP para o Tocantins na semana do fornecimento.

9. Subitem 2.4: hospedagem e alimentação

Hospedagem em Porto Nacional para 16 profissionais por 2 noites, em apartamentos com banheiro privativo e café da manhã, e fornecimento de almoço e jantar durante os 3 dias do mutirão, comprovados por nota fiscal com lista nominal de hóspedes e de refeições.

10. Requisitos dos fornecedores

Regularidade fiscal, trabalhista e do FGTS; ausência de impedimento para contratar com o poder público.

11. Fiscalização, recebimento e pagamento

O fiscal do INSIDE conferirá cada fornecimento com as especificações deste Termo. O pagamento será feito após a execução, mediante nota fiscal e comprovantes, por transferência a partir da conta específica da parceria, vedada a antecipação.

12. Critério de seleção

Menor preço por subitem, entre no mínimo três cotações válidas para cada subitem, desde que cada preço respeite o valor máximo do item 5.

Palmas/TO, 03 de novembro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
FABIO RENATO DE SOUZA DIEHL
Data: 03/11/2026 16:16:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FÁBIO RENATO DE SOUZA DIEHL
Presidente
INSIDE | Instituto Nacional de Saúde, Inovação, Desenvolvimento e Educação